



PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Seção de Biblioteca

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJE

RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento administrativo n.º 23932/2011.

RESOLVE:

Art.1º. **DECLARAR VITALÍCIA** a Excelentíssima Juíza Substituta **SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, a contar de 10.03.2012

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Lupercino Nogueira
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha
Corregedor-Geral de Justiça

Desª. Tânia Vasconcelos Dias
Membro

Des. Gursen De Miranda
Membro

Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, n. 15, ed. 4720, p.04, 26. Jan. 2012.

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20120126.pdf>